

# INFORMATIVO S&C

www.seccontabil.com.br |  seccontabil  @seccontabil

## A S&C estará presente nos dias 26 a 29 de abril, no maior evento sobre gestão do Terceiro Setor

O **Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica – FIFE**, tem como principal objetivo abordar os temas mais relevantes relacionados ao Terceiro Setor. Neste ano de 2022, o evento será híbrido, com público presencial em Sorocaba – SP e com transmissão ao vivo das atividades. A S&C é uma das patrocinadoras do evento.

A nossa diretora, contadora especializada em Terceiro Setor, Socorro Cândido, ministrará a palestra "Gestão contábil na promoção da transparência e sustentabilidade no Terceiro Setor: o que você precisa saber" no dia 28 de abril, das 13h30 às 14h15.

Clientes S&C possuem 30% de desconto para participar do evento, basta enviar um e-mail para [capactacoes@seccontabil.com.br](mailto:capactacoes@seccontabil.com.br) solicitando o cupom.



## Destine parte do seu imposto de renda para projetos sociais

Sem alterar o valor a pagar do IR, pessoas físicas que optam pelo modelo completo, podem destinar até 6% do valor devido durante o preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, sendo 3% para o Fundo do Idoso e mais 3% para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA). A destinação não gera nenhum custo adicional para o contribuinte e o próprio sistema calcula, na hora, o valor máximo que o contribuinte pode doar. Saiba como contribuir:

### 01

Ao preencher a declaração, em “Opção pela Tributação”, escolha a declaração completa, ou seja, “Por Deduções Legais”

Após os preenchimentos obrigatórios, em “Fichas da Declaração”, role a barra e escolha “Doações Diretamente na Declaração”. Será aberta uma aba do programa com duas opções: Criança e Adolescente e Idoso. Escolha para qual você deseja doar e clique em Novo. Lembrando que uma doação não exclui a outra, você pode contribuir para os dois Fundos, desde que respeite o limite de 6%, ou seja, 3% para cada.

### 02

### 03

Em “Tipo de Fundo”, escolha se deseja doar para Fundo Nacional, Estadual ou Municipal da Infância e Adolescência ou Fundo do Idoso. Em seguida, preencha o valor, que deve ser de até 3% do imposto devido. Na caixinha “valor disponível para doação”, o próprio programa indica o limite disponível. Após escolher o Tipo de Fundo e o Valor, clique em OK.

Ao confirmar o valor, o programa emitirá o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) específico de doação. Em “Imprimir”, clique na opção “Darf – Doações Diretamente na Declaração – ECA”, “Darf – Doações Diretamente na Declaração – Idoso”, ou em ambas, caso tenha doado para os dois Fundos. Clique em OK e imprima o (s) DARF.

### 04

## Prazo de entrega da RAIS

O prazo de entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2021 terá início em 28.03.2022 e término em 29.04.2022. Lembre-se que somente as entidades dos grupos 3 (optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoas físicas (exceto domésticos), produtores rurais pessoas físicas e **entidades sem fins lucrativos**) e 4 do eSocial continuam obrigadas ao envio da RAIS. [Saiba mais.](#)

## De olho na legislação!

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de 17/2011 define equipe técnica obrigatória de referência para instituições de Assistência Social:

I - da Proteção Social Básica:

Assistente Social;

Psicólogo.

II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Assistente Social;

Psicólogo;

Advogado.

III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Assistente Social;

Psicólogo.

## Confira editais com prazo em março

**XIV Edital Mecenaz do Ceará**

Inscrições até o dia 31 de março. [Acesse aqui.](#)

**Fundo Brasil de HIV/AIDS**

Inscrições até 25 de março. [Acesse aqui.](#)

**Edital LGBT+ Orgulho 2022**

Inscrições até 25 de março. [Acesse aqui.](#)

**Casa Civil 2022**

Inscrições até o dia 25 de março. [Acesse aqui.](#)

**Fundação Abrinq**

Inscrições até o dia 31 de março. [Acesse aqui.](#)

## Entenda as novas regras para o retorno de gestantes ao trabalho

As novas regras para o retorno de gestantes ao trabalho durante a pandemia já estão em vigor. A Lei 14.311/2022 prevê a volta ao regime presencial após vacinação. O afastamento do trabalho presencial só continua mantido para a mulher que ainda não tenha completado o ciclo vacinal.

A nova norma prevê que a gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:

- após o encerramento do estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
- após sua vacinação contra o coronavírus, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
- se a gestante optar pela não vacinação, mediante assinatura de termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

Atualmente, conforme notas técnicas do Ministério da Saúde, o esquema vacinal compreende três doses da vacina ou duas, caso a primeira tenha sido dose única do imunizante Janssen (D1 + D2 + REF para os imunizantes AstraZeneca, CoronaVac e Pfizer ou D1 + REF para o imunizante Janssen).

Apesar da nova regra, o empregador tem autonomia para optar em manter a funcionária no trabalho remoto com a remuneração integral.



Fonte: Agência Brasil

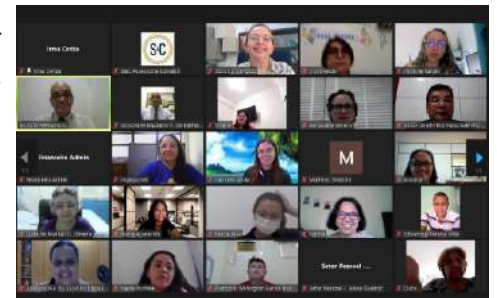
## Em parceria com Gilson Fernando, S&C realiza curso sobre SST

Nos dias 15 e 16 de fevereiro/22, a S&C realizou em parceria com o Prof. Gilson Fernando, Auditor da Receita Federal e especialista em Direito Previdenciário e Trabalhista, o curso “o eSocial vs saúde e segurança no trabalho: o que você precisa saber?”.

Dentre os assuntos abordados, foram discutidos sobre as normas regulamentadoras do trabalho, legislação previdenciária aplicada à SST, acidente de trabalho, entre outros assuntos.

O treinamento foi realizado na plataforma Zoom.

Fique atento em nossas redes sociais para saber mais sobre os próximos eventos.



## Prorrogação de prazo CNAS

A resolução CNAS nº 63 altera, em caráter excepcional, para 31 de dezembro, o prazo estabelecido na resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, para as entidades protocolarem manutenção da inscrição do CMAS. A resolução é aplicável para instituições de assistência social.

## Contato

 Endereço

**S&C Assessoria Contábil**  
Rua Cel. Solon, 90  
José Bonifácio  
Fortaleza-CE

 Telefone

(85) 3253 6623  
(85) 3253 6309

 Web

secontabil@secontabil.com.br  
www.secontabil.com.br  
 @facebook/secontabil  
 @instagram/secontabil

**Nobiles**  
AUDITORIA  
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

 **ASSESSORIA  
CONTÁBIL**  
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

 **S&C**  
SERVIÇOS

BEM MAIS QUE ASSESSORIA CONTÁBIL.